

**PORTARIA CRCPA Nº. 191, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**CONSTITUI A COMISSÃO INSTITUCIONAL E TRABALHO DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E *COMPLIANCE* DO CRCPA.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução CFC nº 1.549, de 20 de setembro de 2018 em seu artigo 9º;

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de "Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos", a fim de fortalecer a governança;

**CONSIDERANDO** que a governança, a gestão de riscos, e o *compliance* requerem que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

**CONSIDERANDO** a importância do Planejamento Estratégico do CRCPA como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado na relação entre entidade e seus ambientes externo e interno;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir a **Comissão Institucional e Trabalho de Governança e Gestão de Riscos e *Compliance*** no âmbito do CRCPA a fim de garantir a aderência aos princípios, às diretrizes e às boas práticas institucionais.

**Art. 2º-** A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

**Coordenador Técnico: Leonel Santos Medeiros Rabello Mendes**

**Coordenadora Operacional: Danúbia Silva de Sousa**

**Membros:**

Alan Almeida Ferreira;  
Edimar Soares de Lima  
Edvaldo Moura do Nascimento Filho;  
Juliana Lourenço Raposo;  
Kedma Sheila Pereira de Melo;  
Luciano Coutinho Almeida;  
Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira  
Michel Diogo Dantas Moreira;  
Tatiana Silva Pes

Leila de Fátima Souza Barbosa  
Roberta Caroline Chaves Moura.

**Estagiário de Apoio:** Fabiane Raimunda Sousa Nery.

**Art.3º-** A comissão poderá se reunir em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 3 (três) integrantes;

**Art.4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCPA nº 068 de 21/02/2022;

**Art. 5º -** Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

  
Contador **Ian Blois Pinheiro**  
Presidente do CRCPA